



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA E ESPORTES - SEMEC**  
**Juntos, construindo um novo tempo!**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025**  
**DE SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES - GESTÃO DEMOCRÁTICA**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE TAQUARUSSU/MS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo seletivo para a escolha de Diretor das Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Taquarussu/MS, que se realizará nos termos deste Edital, do Decreto nº 115/2025 de 16/07/2025 e de suas eventuais retificações, obedecidas às legislações pertinentes.

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O processo de escolha de Diretor Escolar das Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Taquarussu/MS, será regido por este Edital, seus anexos e pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes.
- 1.2. O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme **ANEXO II** - Lista das unidades aptas para o processo de escolha.
- 1.3. Para a ocupação do cargo de diretor escolar, o candidato terá que preencher o requisito básico para o exercício do cargo:
- 1.4. Licenciatura plena em Pedagogia e pós-graduação na área da Educação.
- 1.5. O processo de escolha do Diretor(a) Escolar será constituído pelas seguintes etapas:
  - 1.5.1 Etapa 1- Inscrição dos Candidatos, abrangendo o protocolo de documentos e da apresentação de títulos, preenchendo a ficha de inscrição, **Anexo 3**;
  - 1.5.2 Etapa 2 – Homologação das inscrições com pontuação da prova de títulos com deferimento/indeferimento pela Comissão Examinadora.
  - 1.5.3 Comprovação de títulos e critérios técnico e de desempenho:

|                    |   |  |
|--------------------|---|--|
| <b>Formação</b>    | Especialização em Gestão Escolar min. 360 H/A   | 10 Pontos                                  |
|                    | Diploma ou Certificado escolar de Graduação na Área Educacional em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação- MEC, desde que não seja pré-requisito para o cargo pretendido - valendo 3 (dois) pontos por Certificado – máximo de 02 (dois) certificados, total máximo de pontos - 6,0 (quatro) pontos. | 3 pontos (máximo 6 pontos)                 |
|                    | Certificados de cursos voltados para a atuação do Diretor Escolar   | 1 Ponto a cada 40 horas (Máximo 05 pontos) |
| <b>Experiência</b> | Anos de trabalho Prestado como Diretor Escolar  | 1 Ponto por ano                            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA E ESPORTES - SEMEC**  
**Juntos, construindo um novo tempo!**



|                     |   |                                |
|---------------------|---|--------------------------------|
|                     |   | trabalhado (Máximo 10 Pontos)  |
| <b>Conhecimento</b> | Avaliação de conhecimentos sobre legislação da educação básica, gestão escolar e fundamentos da educação. | Certificado de Apto – 5 Pontos |

1.5.4 Etapa 3 – Interposição e análise de recursos quanto ao indeferimento das inscrições e pontuação;

1.5.5 Etapa 4 - Homologação das inscrições deferidas aptas a apresentação das propostas dos Planos de Gestão Escolar;

1.5.6 Etapa 5 - Homologação e publicação preliminar dos Planos de Gestão Escolar aprovados e deferidos pela Comissão Examinadora no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS;

1.5.7 Etapa 6: Interposição e análise de recursos quanto aos resultados preliminares;

1.5.8 Etapa 7: Homologação final e envio do resultado (Lista Tríplice) para escolha do Prefeito Municipal;

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de escolha, através da página oficial do Município;

1.7 O processo de avaliação dos Planos de Gestão Escolar será conduzido pela Comissão Examinadora, conforme Art. 9º do Decreto nº 115/2025.

## **2. DA ESTRUTURA E AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

2.1 O Plano de Gestão escolar deverá ser apresentado conforme modelo, Anexo IV deste edital;

2.2 O Plano de Gestão Escolar deverá ser avaliado pela Comissão Examinadora em seu aspecto organizacional, considerando a coerência e a viabilidade dos objetivos, metas, estratégias de execução e resultados propostos, em conformidade com a realidade da unidade escolar, a participação da comunidade escolar e a contextualização das ações apresentadas. É fundamental verificar a eficácia das iniciativas, especialmente em relação à aprendizagem dos alunos, bem como a gestão administrativa, financeira, física e de pessoas.

2.3 A Comissão Examinadora será responsável por avaliar os Planos de Gestão Escolar, atribuindo-lhes o conceito de **Apto** ou **Inapto**, com base nos critérios estabelecidos.

## **3. DOS REQUISITOS**

3.1 Os profissionais da educação interessados em elaborar o Plano de Gestão Escolar, com objetivo de exercer a função de Diretor Escolar, quando houver, deverão preencher os seguintes requisitos:

3.1.2 Possuir no mínimo 3 (três) anos de experiência no Magistério Municipal, comprovado mediante declaração do Departamento Pessoal do Poder Executivo Municipal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA E ESPORTES - SEMEC**  
**Juntos, construindo um novo tempo!**



- 3.1.3 Estar efetivado e estabilizado no cargo;
- 3.1.4 Não estar afastado por licença médica;
- 3.1.5 Apresentar cópias da documentação de caráter pessoal (Carteira de Identidade e CPF);
- 3.1.6 Apresentar Certidões Negativas nos termos da legislação vigente;
- 3.1.7 Não ter sofrido, no exercício de suas funções, penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, comprovado mediante declaração do Departamento de Pessoal do Poder Executivo Municipal;
- 3.1.8 Comprovar a conclusão de curso de graduação em pedagogia, nos termos da Lei Municipal Nº 216/2004 e especialização na área da Educação Escolar por meio de cópias dos respectivos certificados;
- 3.1.9 Apresentar Plano de Gestão Escolar, conforme **ANEXO IV**;
- 3.2 Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Plano de Gestão Escolar para uma única unidade escolar.
- 3.3 Poderá habilitar-se para participar do processo de escolha do Plano de Gestão Escolar aquele candidato que preencher todos os requisitos exigidos neste Edital e no Decreto nº 115/2025, mesmo não estando vinculado à unidade escolar para a qual apresenta o Plano de Gestão Escolar.
- 3.4 É obrigação do Diretor Escolar a atuação em regime de dedicação exclusiva, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO**

4.1 Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, do Decreto nº 115/2025 e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do **Requerimento de Inscrição - ANEXO III**, disponibilizado neste Edital.

4.2.1 As inscrições terão início em **01/08/2025**, e deverão ser realizadas **via e-mail institucional**, mediante o **envio de toda a documentação exigida em um único e-mail**, em **formato PDF**, para o endereço eletrônico: [Semec@taquarussu.ms.gov.br](mailto:Semec@taquarussu.ms.gov.br), até às **23h do dia 08/08/2025**, respeitando o horário oficial de Mato Grosso do Sul. Não serão aceitos e-mails com documentação enviada de forma fracionada, complementar ou fora do prazo.

O assunto do e-mail deverá conter obrigatoriamente os seguintes dados:

|   |
|---|
| PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 001/2025<br>UNIDADE ESCOLAR – (para a qual está se candidatando) NOME – [nome completo do candidato] |
|---|

4.2.2 Cada candidato deverá encaminhar sua documentação, exclusivamente **em um único e-**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA E ESPORTES - SEMEC**  
**Juntos, construindo um novo tempo!**



mail;

4.2.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2.4 As informações constantes no "Requerimento de Inscrição" (**Anexo III**) são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Taquarussu/MS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

4.2.5 No ato da inscrição, o candidato deverá juntar os documentos comprobatórios especificados no item 3, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

4.2.6 A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no "Requerimento de Inscrição", que comprometa a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.2.7 No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 3, através da seguinte documentação:

4.2.7.1 Declaração emitida pelo Departamento de Pessoal do Poder Executivo Municipal, comprovando os requisitos constantes nos subitens 3.1.2, 3.1.5, 3.1.6, 3.1.7.

4.2.7.2 Cópias de diploma de conclusão de curso de graduação e especialização na área da Educação Escolar;

4.2.7.3 Plano de Gestão Pedagógica Escolar, conforme **ANEXO IV**.

4.2.8 No caso de envio de **mais de uma inscrição pelo mesmo candidato**, será considerada válida apenas a **última inscrição recebida dentro do prazo estabelecido neste Edital**, desconsiderando-se todas as anteriores.

4.3 As inscrições, requisitos e documentos serão previamente analisados pela Comissão Examinadora, que divulgará listagem preliminar dos candidatos habilitados através da publicação na página oficial da Prefeitura Municipal de Taquarussu, na data de 12/08/2025.

4.4 Caberá recurso após a publicação, quanto ao indeferimento da habilitação, de 13/08/2025 a 14/08/2025.

4.5 Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada listagem definitiva dos candidatos habilitados, divulgada por meio de publicação na página oficial da Prefeitura Municipal de Taquarussu, na data de 15/08/2025

## **5 DA COMISSÃO EXAMINADORA**

5.1 O processo de seleção de Diretores Escolares será coordenado por uma Comissão Examinadora, nomeada pelo Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes, de acordo com a Portaria/SEMEC nº 074/2025 de 31/07/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA E ESPORTES - SEMEC**  
**Juntos, construindo um novo tempo!**



5.2 A Comissão Examinadora é constituída por 6 (Seis) membros: 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) Representante do Conselho Escolar e/ ou da APM de cada unidade de ensino, 1 (um) representante da Classe dos Profissionais em Educação (professor) de cada unidade de ensino.

## **6 DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 A Comissão Examinadora divulgará a classificação preliminar, a ser publicada na página oficial da Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS, na data de 20/08/2025.

6.2 Caberá recurso da homologação preliminar de 21/08/2025 a 22/08/2025.

6.3 Não havendo interposição de recurso, ou, em havendo, após o julgamento destes, os resultados finais do processo de seleção serão publicados na página oficial do município em 25/08/2025.

6.4 Os resultados finais do processo de seleção dos Planos de Gestão Escolar serão submetidos à escolha do Chefe do Poder Executivo, que designará, a partir de lista tríplice, os Diretores para as Unidades Escolares, conforme Art. 13 do Decreto nº 115/2025.

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a inclusão de novos documentos na fase de interposição de recursos. Serão analisados apenas os documentos apresentados dentro do prazo regular de inscrição.

7.2 Os candidatos escolhidos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor das Unidades Escolares, conforme Art.19 do Decreto nº 115/2025.

7.3 No ato da designação, o escolhido assinará o Termo de Compromisso do Gestor Escolar, conforme **ANEXO V**.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Procuradoria Jurídica do Município.

Taquarussu/MS, 01 de agosto de 2025.

**Daniel Berto**  
**Secretário de Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA E ESPORTES - SEMEC**  
**Juntos, construindo um novo tempo!**



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

| PERÍODO/DATA            | ETAPA   |
|-------------------------|---|
| 01/08/2025 a 08/08/2025 | Inscrição dos candidatos – SEMEC  |
| 12/08/2025              | Homologação preliminar das inscrições - site do Município                 |
| 13/08/2025 a 14/08/2025 | Prazo para Recursos sobre habilitação das inscrições                      |
| 15/08/2025              | Homologação final das inscrições - site do Município                      |
| 18/08/2025              | Entrega do Plano de Gestão Escolar  |
| 19 e 20/08/2025         | Análise dos Planos de Gestão Pedagógica Escolar pela Comissão Examinadora |
| 20/08/2025              | Homologação preliminar dos resultados - site do Município                 |
| 21/08/2025 a 22/08/2025 | Prazo para Recursos   |
| 25/08/2025              | Homologação Final dos Resultados - site do Município                      |

**ANEXO II**  
**LISTA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**

| Escola   | FUNÇÃO             |
|--|--------------------|
| Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli          | Diretor(a) Escolar |
| Centro de Educação Infantil Esmeralda Carvalho Cunha | Diretor(a) Escolar |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA E ESPORTES - SEMEC**  
**Juntos, construindo um novo tempo!**



**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

1. Dados da Vaga

|                     |
|---------------------|
| Unidade Educacional |
|                     |

2. Dados pessoais do candidato a Diretor

|                             |                                       |
|-----------------------------|---------------------------------------|
| Nome Completo               | Data de Nascimento ____ / ____ / ____ |
| Filiação<br>Pai: _____      | CPF                                   |
| Mãe: _____                  | RG _____                              |
| Nacionalidade: _____        | Estado Civil: _____                   |
| Endereço completo:<br>_____ | Município:                            |
|                             | Estado:                               |
| Telefone:<br>_____          | Graduação:                            |
| E-mail<br>_____             | Pós-graduação:                        |

Taquarussu/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a Diretor



**PREFEITURA MUNICIPAL DETAQUARUSSU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA E ESPORTES - SEMEC**  
**Juntos, construindo um novo tempo!**



**ANEXO IV**  
**MODELO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

**DADOS DA ESCOLA**

**NOME DA ESCOLA:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

- ( ) Educação Infantil  
( ) Ensino Fundamental (anos iniciais)

**IDENTIFICAÇÃO DO(S) PROPONENTE(S):**

Nome completo:

Formação acadêmica:

Função atual:

**INTRODUÇÃO**

|  |
|--|
|  |
|--|

**HISTÓRICO DA UNIDADE ESCOLAR**

|  |
|--|
|  |
|--|

**DIAGNÓSTICO DA ESCOLA**

|  |
|--|
|  |
|--|

**OBJETIVOS:**

**Dimensão Pedagógica**

|  |
|--|
|  |
|--|

**Dimensão Administrativa**

|  |
|--|
|  |
|--|

**Dimensão Financeira**

|  |
|--|
|  |
|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DETAQUARUSSU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA E ESPORTES - SEMEC**  
**Juntos, construindo um novo tempo!**



|                        |
|------------------------|
| <b>Dimensão Física</b> |
|                        |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Gestão de Pessoas</b> |
|                          |

**METAS E AÇÕES**

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>DIMENSÃO PEDAGÓGICA</b> |  |
| Meta                       |  |
| Ações                      |  |
| Recurso                    |  |
| Monitoramento              |  |
| Avaliação                  |  |

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>DIMENSÃO ADMINISTRATIVA</b> |  |
| Meta                           |  |
| Ações                          |  |
| Recurso                        |  |
| Monitoramento                  |  |
| Avaliação                      |  |

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>DIMENSÃO FINANCEIRA</b> |  |
| Meta                       |  |
| Ações                      |  |
| Recurso                    |  |
| Monitoramento              |  |
| Avaliação                  |  |

|                        |  |
|------------------------|--|
| <b>DIMENSÃO FÍSICA</b> |  |
| Meta                   |  |
| Ações                  |  |
| Recurso                |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA E ESPORTES - SEMEC**  
**Juntos, construindo um novo tempo!**



|               |  |
|---------------|--|
| Monitoramento |  |
| Avaliação     |  |

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

|  |
|--|
|  |
|--|

**REFERÊNCIAS**

|  |
|--|
|  |
|--|

**ANEXO V**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola Municipal \_\_\_\_\_ em consonância com o Decreto nº 115 de 16 de julho de 2025, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:

- I. Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
- II. Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
- III. Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
- IV. Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
- V. Construir, revisar, adequar e executar o Plano de Gestão Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
- VI. Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino;
- VII. Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade escolar;
- VIII. Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.
- IX. Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar;
- X. Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
- XI. Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
- XII. Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas



**PREFEITURA MUNICIPAL DETAQUARUSSU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA E ESPORTES - SEMEC**  
**Juntos, construindo um novo tempo!**



da unidade escolar;

- XIII. Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, comprometendo-me com as diretrizes e normativas emanadas desta;
- XIV. Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- XV. Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;
- XVI. Elaborar anualmente o Plano de Ação, emanado do Plano de Gestão Escolar com a validação do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- XVII. Submeter-se à avaliação anual acerca dos planejamentos citados, bem como reorganizar planos e ações, sempre que necessário;
- XVIII. Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

Taquarussu/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**Assinatura do Diretor**